



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2026**

**AUTOR (A): VEREADORA DAMARES DE SALES**

**EMENTA: “ CRIA A GALERIA DE EX - PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º** - Fica criada a Galeria de Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - A Galeria de Ex-Presidentes será integrada pelos Vereadores que, em caráter efetivo, exerceram o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Extremoz.

**Parágrafo único** - Não integrarão a Galeria de Ex-Presidentes os Vereadores que exerceram este cargo em substituição ao Presidente.

**Art. 3º** - A Galeria será formada de fotografias, tamanho 24x30 cm, devidamente emolduradas, dispostas cronologicamente, com indicação do nome do Ex-Presidente e do período em que presidiu a Câmara.

**Art. 4º** - Ao término de cada gestão, a Câmara providenciará a fotografia de seu Presidente, que deverá ser colocada na galeria, no prazo de 60 (sessenta) dias do início da gestão seguinte.

**Art. 5º** - A Mesa tomará todas as medidas necessárias para a formalização da Galeria, devendo restaurar ou reproduzir os quadros já existentes, e providenciando a confecção daqueles necessários para sua complementação.

**Art. 6º** - No que diz respeito a Presidentes já "in memoriam", o Poder Legislativo designará um de seus servidores, para que busque com familiares ou outros, fotografias e informações de ex - parlamentares dessa casa de leis.

**Parágrafo único** - Não encontradas fotografias, constará no espaço destinado à mesma, somente o nome do Ex-Presidente e período que o mesmo presidiu a Câmara.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Sala de Sessão Vereador Adilson José de Melo, 15 de fevereiro de 2026.**



**DAMARES DE SALES  
VEREADORA**


**JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade de se preservar a memória do Poder Legislativo de Extremoz, reconhecendo o valor histórico e a contribuição efetiva que os Vereadores exercem ao longo dos anos na sociedade Extremozense, representados por seus Ex-Presidentes.

Considerando que compete à Câmara Municipal desempenhar suas atribuições, através do exercício da função administrativa, exercitada através da competência de proceder a sua estruturação organizacional, bem como a organização de seus serviços.

Considerando que os projetos de resolução se destinam a regular matérias de competência privativa da Câmara e as de caráter administrativo, necessária se faz a presente proposição visando promover a história do Poder Legislativo de Extremoz, por meio da criação de uma Galeria de seus Ex-Presidentes.

**Sala de Sessão Vereador Adilson José de Melo, 15 de fevereiro de 2026.**

  
**DAMARES DE SALES**  
**VEREADORA**